

Resumo do Concurso - Nº17/C04-i01/2024

Apoio à Tradução de Obras Literárias

***Este documento não se substitui ao Aviso Nº17/C04-i01/2024 com a última republicação em junho de 2025, devendo ser entendido apenas como informação resumo.**

Objetivo do Concurso

Este concurso visa **apoiar financeiramente a tradução e ou edição** com o objetivo de promover a internacionalização de obras de ficção e não-ficção de língua portuguesa e o acesso em português a obras de ficção e não-ficção de autores de países da União Europeia.

Quem se pode candidatar?

- Editoras legalmente constituídas em Portugal ou com sucursal em território nacional.
- Empresas privadas com atividade de edição de livros (**CAE 58110**).

Quais as obras elegíveis?

- Obras de ficção e não-ficção de autores de língua portuguesa (Portugal, PALOP, Timor-Leste) para tradução e ou edição em línguas estrangeiras.
- Obras de ficção e não-ficção de autores da União Europeia, traduzidas para português, que não estejam em domínio público e ainda não tenham sido publicadas em Portugal.

Quais as despesas elegíveis?

- Custos diretamente associados à tradução e ou edição, ocorridos após a submissão de candidatura e executados após a celebração do contrato de financiamento.
- Despesas devidamente comprovadas através de orçamento, contrato com tradutor, apresentação de CV de tradutor, regularização de direitos de autor, entre outros.

Informações adicionais importantes

- Data limite de candidaturas: **30 de setembro de 2025**.
- Data limite para apresentação das evidências de publicação: **31 de março de 2026**.
- O financiamento é de 100% dos custos elegíveis até ao máximo de 5.000€ por candidatura/obra, com adiantamento de 60% do valor de investimento elegível, após a assinatura do termo de aceitação.
- Limite máximo global de 300.000€ por entidade, num período de 3 anos.
- A obtenção de informações e o esclarecimento de dúvidas sobre o AAC são realizados, pelo contacto com o GEPAC através do e-mail: prp.cultura.C04-i01@gepac.gov.pt.

Checklist de Candidatura ao Concurso N^o17/C04-i01/2024 Apoio à Tradução de Obras Literárias

Use esta *checklist* para garantir que a sua candidatura cumpre todos os critérios e inclui todos os documentos obrigatórios. Este documento não se substitui ao **Aviso N^o17/C04-i01/2024 - Apoio à tradução e ou edição**, devendo ser entendida apenas como complementar.

Verifique que a editora...

- Tem estabelecimento ou sucursal em território nacional.
- Tem como a atividade a edição de livros **(CAE 58110)**.
- Não está associada à administração pública ou universidades/fundações públicas.
- Tem a situação tributária e contributiva regularizada.

Verifique que a obra a traduzir...

- está publicada no país de origem e não está em domínio público.
- no caso de tradução para português, nunca foi publicada em Portugal.
- no caso de tradução para língua estrangeira, se trata de obra de autor lusófono (PT, PALOP, Timor-Leste).

Ao submeter a candidatura, submeta a documentação obrigatória:

- Currículo do(s) tradutor(es).
- Contrato de tradução.
- Contrato de direitos de autor
- Orçamento detalhado da tradução.
- Catálogo, site/redes sociais da editora.
- Declaração de compromisso de execução do projeto.
- Plano de distribuição e comercialização da obra.

Informações sobre a Análise das Candidaturas Submetidas

- A avaliação das candidaturas é feita mensalmente.
- Os resultados serão disponibilizados via plataforma SIGA e os beneficiários serão notificados via-email da necessidade de consultarem a plataforma.
- O beneficiário deve, na plataforma, pronunciar-se sobre os pareceres ou decisões (mesmo sendo estas positivas) **num prazo de dez dias úteis**.

Perguntas Frequentes

Quantos projetos posso submeter em nome da minha entidade?

- Existe apenas um limite máximo de 5.000€ por candidatura/obra e um limite máximo global de 300.000€ por entidade, durante um período de 3 anos.